



PB Rural
Sustentável



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS - AISA

MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

VOLUME III – C

NOVEMBRO

2019



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

João Azevêdo Lins Filho

Governador

Ana Lígia Costa Feliciano

Vice-Governadora

PROJETO COOPERAR

Omar José Batista Gama

Coordenador Geral



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

LISTA DE SIGLAS

AACADE – Associação de Apoio aos Assentamentos e Comunidades Afrodescendentes

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

BCD - Bancos Comunitários de Desenvolvimento

CEHAP - Companhia Estadual Habitação Popular

CEPIR – Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

CDMRS - Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável

CF - Constituição Federal

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

EMPAER- Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

FCP - Fundação Cultural Palmares

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

FUNASA - Fundação Nacional de Saúde

FUNETEC - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba

IA - Insegurança Alimentar

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano do Município

IMVA – Índice Municipal de Vulnerabilidade Agroclimática

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

IS - Índice Sintético

MP – Ministério Público

OP – Políticas Operacionais



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

PAIF – Programa de Atenção Integral a Família

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PB - Paraíba

PLANAPIR – Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

RTID – Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba

SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena

SPI – Serviço de Proteção ao Índio

SUS - Sistema Único de Saúde

TI -Terras Indígenas

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

UGP – Unidade de Gerenciamento do Projeto



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Espacialização dos índios da etnia tupi na costa atlântica brasileira.	11
Figura 2 - Localização geográfica dos Tabajaras no litoral sul paraibano.	14

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Participação relativa da população residente autodeclarada indígena, por situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões.	10
Quadro 2 - Relação das terras indígenas, seus respectivos municípios e aldeias.	12
Quadro 3 - Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.	16
Quadro 4 - Relação das comunidades quilombolas e seus respectivos municípios.	25
Quadro 5 - Situação territorial das comunidades quilombolas do estado da Paraíba.	26



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

SUMÁRIO

1.	Marco de Povos Indígenas e Quilombolas	8
1.1.	Introdução	8
1.2.	Os Indígenas do Brasil	8
1.3.	Os povos indígenas do estado da Paraíba	11
1.3.1.	Tabajaras	13
1.3.2.	Potiguaras	14
1.3.3.	Cariris	15
1.4.	Vulnerabilidade Social dos Povos Indígenas na Paraíba	16
1.5.	Arcabouço de Políticas Indigenista	17
1.5.1.	Instituições de fortalecimento dos povos indígenas	20
1.6.	Arcabouço Legal dos Quilombolas	22
1.7.	Contextualização Social das Comunidades Quilombolas do Estado da Paraíba	25
1.8.	Arranjos Institucionais	30
1.9.	Estratégias de Ação	31
1.9.1.	Consulta Livre Prévia	32
1.9.2.	Capacitação das Comunidades	33
1.9.3.	Definição dos Subprojetos	33
1.9.4.	Desenvolvimento de Projetos e Planos de Negócios	34
1.9.5.	Validação dos Projetos e Planos	34
1.9.6.	Priorização dos Subprojetos	35
1.9.7.	Acompanhamento Técnico	36
1.9.8.	Canal de Comunicação	36



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

1.9.9. Avaliação, Monitoramento e Consultas Contínuas.....	37
2. Referências Bibliográficas.....	38



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

1. Marco de Povos Indígenas e Quilombolas

1.1. Introdução

O Projeto PB Rural Sustentável tem o objetivo de melhorar o acesso à água, reduzir a vulnerabilidade agroclimática e aumentar o acesso a mercados da população rural pobre da Paraíba. O projeto englobará quatro componentes: Componente 1 (Fortalecimento Institucional); Componente 2 (Acesso a Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática); Componente 3 (Alianças Produtivas); e Componente 4 (Gestão, Monitoramento e Avaliação).

O respectivo marco tem a finalidade de historiar a atual situação dos grupos indígenas e das comunidades quilombolas no estado da Paraíba, bem como esclarecer os procedimentos de atendimento diferenciado a esses grupos, considerados prioritários. Este documento foi apresentado aos grupos através de consulta pública durante a preparação do PB Rural Sustentável e todas as contribuições foram incorporadas ao texto.

Para atender os beneficiários potenciais indígenas e quilombolas do estado da Paraíba, a apresentação do PB Rural Sustentável a esses grupos será feita de forma individualizada através de consulta livre, prévia e informada. O detalhamento das consultas será apresentado posteriormente neste documento.

Os indígenas e quilombolas são públicos prioritários para acessar os investimentos do Projeto do Componente 2, sendo suas demandas legitimadas mediante consultas livres nas próprias comunidades e informadas aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS e priorizadas pelas Gerências Regionais de acordo com os critérios estabelecidos. No Componente 3 passarão pelo processo de chamadas públicas como os demais beneficiários do Projeto.

1.2. Os Indígenas do Brasil

Ao longo de milênios a costa atlântica foi percorrida e habitada por imensuráveis povos indígenas. Tendo em vista a disputa pelos melhores nichos ecológicos que ofereciam vantagens em habitabilidade e fornecimento de água e comida, os índios migravam incessantemente. Nos últimos séculos, entretanto, os índios da linhagem Tupi, como bons guerreiros e dominadores



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

que eram, se instalaram em uma vasta área que ia desde a beira do mar, ao longo de toda a costa, até a região do Amazonas, tendo, nesta última, subido pelos principais rios como o Paraguai, Tapajós e o Guaporé (RIBEIRO, 1995).

De acordo, ainda, com o mesmo autor supramencionado, os índios, apesar de suas crenças que o levavam a serem bravos guerreiros lutadores, viviam em uma vida tranquila de fruição da existência, num mundo dadivoso e numa sociedade solidária. Ao seu modo eram inocentes, confiantes e sem qualquer concepção vicária, mas tinham um claro sentimento de honra, glória e generosidade que os dotavam de uma capacidade, como jamais fora vista, de conviver solidariamente.

A principal característica da população indígena no Brasil é a que diz respeito à sua enorme diversidade. Os linguistas organizam as línguas indígenas do Brasil em três troncos: Tupi, Macro-Jê e Aruak. Mas existem algumas línguas que não se enquadram em nenhum desses troncos linguísticos. Quando se fala em população indígena está se falando em 222 povos indígenas dispersos em 580 terras indígenas distribuídas por todo o território nacional.

Estimativas demográficas apontam que por volta de 1500, quando da chegada de Pedro Álvares Cabral à terra hoje conhecida como Brasil, essa região era habitada pelo menos por 5 milhões de índios. Com um intuito de dominação sobre os povos indígenas, os colonizadores cometeram um etnocídio de tamanha grandeza, que hoje, de acordo com o censo 2010 do IBGE, a população que se autodeclara como indígena perfaz apenas 0,42% da população brasileira.

Os primeiros resultados do Censo Demográfico 2010 revelam que 817 mil pessoas se autodeclararam indígenas e que o crescimento no período 2000/2010, 84 mil indígenas, representando 11,4%, não foi tão expressivo quanto o verificado no período anterior, 1991/2000, 440 mil indígenas, aproximadamente 150%. As Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste apresentaram crescimento no volume populacional dos autodeclarados indígenas, enquanto as Regiões Sudeste e Sul, perda de 39,2% e 11,6%, respectivamente.

Levantamento de 2008, feito pela Fundação Nacional de Saúde FUNASA, do Ministério da Saúde, chegou a resultados aproximados. Encontrou, somente nas 3751 aldeias de todo o país, 489 mil pessoas. Possíveis determinantes deste aumento são: a possível relação com a maior



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

resistência dos grupos a doenças tais como gripe e sarampo e o reconhecimento do direito à diversidade no país e, em particular, dos direitos indígenas na Constituição de 1988, que teria elevado em muito o número de brasileiros que se declararam indígenas.

Dentro deste contexto, de acordo com Luciano (2006), observa-se que:

“Desde a última década do século passado vem ocorrendo no Brasil um fenômeno conhecido como “etnogênese” ou “reterritorialização”. Nele, povos indígenas que, por pressões políticas, econômicas e religiosas ou por terem sido despojados de suas terras e estigmatizados em função dos seus costumes tradicionais, foram forçados a esconder e a negar suas identidades tribais como estratégia de sobrevivência – assim amenizando as agruras do preconceito e da discriminação – estão reassumindo e recriando as suas tradições indígenas”.

No Quadro 1 pode-se observar que, dentre os indígenas que residem nas áreas urbanas, a maior participação, 33,7%, foi encontrada na Região Nordeste, enquanto, nas áreas rurais, a Região Norte, historicamente, manteve a maior concentração, com 48,6%. Motivado possivelmente pela etnogênese, no Nordeste percebe-se um crescimento linear, tanto no ambiente rural como no urbano, da auto declaração de povos indígenas.

Quadro 1 - Participação relativa da população residente autodeclarada indígena, por situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões.

Grandes Regiões	Participação relativa da população residente autodeclarada indígena, por situação do domicílio								
	Total			Urbana			Rural		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Brasil	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Norte	42,3	29,1	37,4	16,8	12,1	19,5	50,5	47,6	48,6
Nordeste	19,0	23,2	25,5	22,5	27,6	33,7	17,9	18,4	20,4
Sudeste	10,4	22,0	35,4	35,4	36,7	25,1	2,5	5,9	3,7
Sul	10,3	11,5	14,3	14,3	13,6	10,8	9,0	9,3	8,1
Centro-Oeste	17,9	14,2	11,0	11,0	10,0	10,9	20,1	18,8	19,1

Fonte: IBGE (1991-2010).

Sendo assim, independentemente da área geográfica onde estivessem residindo, o Censo Demográfico 1991 revelou que em 34,5% dos municípios brasileiros residia pelo menos um

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

indígena autodeclarado; no Censo Demográfico 2000, esse número cresceu para 63,5%; e, segundo os dados mais recentes, do Censo Demográfico 2010, atingiu 80,5% dos municípios brasileiros. Esse espalhamento da população indígena foi mais significativo na Região Nordeste, corroborando com o processo da etnogênese, que ocorreu e vem ocorrendo em muitas regiões do País.

Por fim, pode-se inferir que a região Nordeste precisa de políticas públicas voltada para os indígenas, que atendam a este reetnização da população que vem, constantemente, se auto declarando indígena como forma de buscar sua identidade étnica.

1.3. Os povos indígenas do estado da Paraíba

A Paraíba possui hoje uma população de 3.766.528 habitantes, sendo 19.149 autodeclarados indígena, segundo o último censo demográfico realizado. Desta forma, o estado se encontra, em números absolutos, em 14º lugar em número de população indígena do Brasil; e, em números relativos, em 12º com apenas 0,5% da população Paraibana (IBGE, 2010).

O estado da Paraíba era habitado por duas etnias: tupis e cariris. A primeira etnia, com o mesmo tronco linguístico derivado do Tupi, se dividia em Tabajaras e Potiguaras; ambos habitavam a zona litorânea, conforme Figura 1. A segunda, com diversas tribos habitando o semiárido paraibano, tinha como veio linguístico o Macro-Jê.

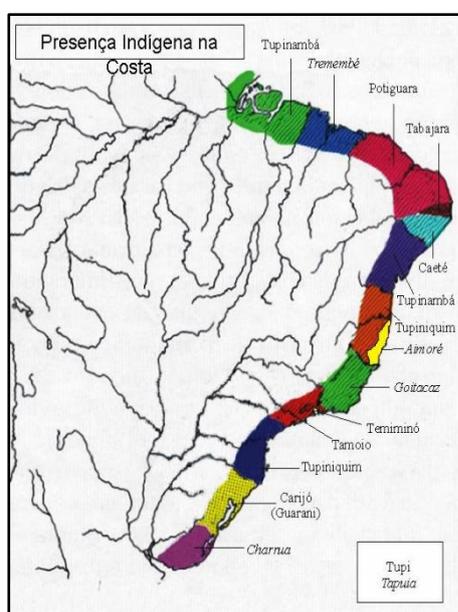


Figura 1 - Espacialização dos índios da etnia tupi na costa atlântica brasileira.

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

O Quadro 2 apresenta a distribuição das 34 aldeias indígenas do estado da Paraíba pertencentes as quatro Terras Indígenas (TI): Potiguara, Jacaré de São Domingos, Monte Mor e Tabajaras. Não existem aldeias indígenas fora das TI identificadas.

Quadro 2 - Relação das terras indígenas, seus respectivos municípios e aldeias.

TERRA INDÍGENA	MUNICÍPIO	ALDEIA	POPULAÇÃO	Nº DE DOMICÍLIOS	Nº DE FAMÍLIAS
POTIGUARA	BAÍA DA TRAIÇÃO	Akajutibiró	344	101	179
		Benfica	240	38	75
		Bento	62	12	23
		Cumarú	278	69	117
		Forte	596	143	239
		Galego	659	176	191
		Lagoa do Mato	91	19	39
		Laranjeira	234	42	93
		Santa Rita	256	39	96
		São Francisco	1022	224	341
		São Miguel	902	215	355
		Silva	215	47	73
		Tracoeira	176	37	56
		MARCAÇÃO	Brejinho	429	92
	Caeira		427	110	181
	Camurupim		688	182	256
	Carneira		83	26	33
	Coqueirinho		89	21	40
	Estiva Velha		451	83	157
	Grupiuna		304	69	108
	Jacaré de César		244	56	93
	Tramataia		1066	236	419
	Val		147	47	60
RIO TINTO	Mata Escura	54	17	16	
	Silva de Belém	444	95	130	
JACARÉ DE SÃO DOMINGOS	MARCAÇÃO	Grupiuna de Cima	54	16	16
		Jacaré de São Domingos	469	111	186
MONTE MOR	MARCAÇÃO	Lagoa Grande	560	125	215
		Três Rios	799	146	337
		Ybykuara	236	86	126
	RIO TINTO	Jaraguá	1.350	218	449
	Monte Mor	1.810	507	643	
TABAJARA	CONDE	Vitória	25	07	07
		Barra de Gramame	29	08	08
TOTAL	04	34	14.916	3.420	5.579

Fonte: FUNAI (2019).



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

Segundo dados da FUNAI, a situação fundiária das Terras Indígenas atualmente são:

- **Terra Indígena Potiguara** – Homologada com 21.238 hectares, conforme Decreto nº 267, de 09 de outubro de 1991.
- **Terra Indígena Jacaré de São Domingos** – Homologada com 5.032 hectares, conforme Decreto nº 1 de 01 de outubro de 1993.
- **Terra Indígena Potiguara de Monte-Mor** – Declarada e demarcada com 7.487 hectares, conforme Portaria nº 2.135, de 14 de dezembro de 2007. Aguarda processo de homologação.
- **Terra Indígena Tabajara** – Possui declaração de autoidentificação encaminhada a FUNAI em 10 de março de 2008.

O PB Rural Sustentável financiará subprojetos direcionados apenas para as aldeias que estejam com a situação fundiária regularizada. Assim, as aldeias pertencentes a TI Tabajara poderão ser beneficiadas apenas por meio de Aliança Produtiva compartilhada com outras aldeias devidamente regularizadas.

1.3.1. Tabajaras

Segundo Araújo et al., (2012), o território dos indígenas Tabajaras localizava-se na região do litoral sul paraibano. Compunha os atuais municípios do Conde, Alhandra, Pitimbu, parte Sudeste de Santa Rita e parte Sudoeste de João Pessoa **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

Os Tabajaras chegaram a Paraíba em fevereiro de 1585. Ao chegarem à Capitania da Paraíba, os Tabajaras se viram em um grande dilema diplomático: ou se aliar incondicionalmente aos portugueses, ou continuar migrando, tendo em vista que os Potiguaras, por divergência étnica, provavelmente os exterminariam ou os expulsariam do território.



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

todo o Brasil, especificamente no Nordeste. A mestiçagem tornou-se padrão, e as populações indígenas passaram por profundas modificações no seu modo de vida, aceitando o catolicismo como religião, embora as crenças tradicionais conseguissem ainda se manter, mesmo que de formas diferentes; seus costumes e suas práticas culturais reelaboradas.

Na segunda metade do século XIX os índios Potiguaras estavam com suas terras ameaçadas e apelaram para o Imperador D. Pedro II, que numa das suas passagens pela Paraíba, em 1859, doou aos índios 57.600 ha de terras divididas em duas sesmarias: São Miguel da Baía da Traição e Nossa Senhora dos Prazeres de Monte-Mór. O território limitava-se ao sul com o rio Mamanguape, ao norte com o rio Camaratuba, a leste com o Oceano Atlântico e a Oeste uma linha seca, um pouco depois da atual rodovia federal BR 101.

Com uma população de aproximadamente 19 mil indígenas entre habitantes das aldeias e das cidades de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto, os Potiguaras se concentram numa área do litoral norte paraibano situada entre os rios Camaratuba e Mamanguape. Um número não contabilizado de pessoas vive ainda em outras cidades como Mamanguape, João Pessoa e até mesmo no Rio de Janeiro ou no Rio Grande do Norte. O conjunto das aldeias constituem três Terras Indígenas (TIs) contíguas, perfazendo somente um total de 33.757 hectares. A TI Potiguara (população de 8.109 pessoas), a TI Jacaré de São Domingos (população de 449 pessoas) e a TI Potiguara de Monte Mór (população de 4.447 pessoas).

Nas relações socioeconômicas do Potiguaras é muito comum a doação de peixes para vizinhos, para algum parente próximo ou distante de aldeias do interior e, também, a troca de peixes por produtos oriundos da agricultura, como farinha, beiju, tapioca e frutas. Dificilmente se vende ou troca peixe com parentes próximos ou afins. Estas práticas econômicas ocorrem com vizinhos não aparentados ou com outras pessoas que não estão ligadas a rede de parentesco mais próxima e não indígenas. Tais redes fortalecem os laços entre parentes distantes e o sentimento de identidade e pertença territorial entre os Potiguaras.

1.3.3. Cariris

Quando da chegada dos europeus à América Tropical, o território era dominado pelos índios Cariris, povos caçadores-coletores falantes de uma língua do tronco Macro-Jê, cuja

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

origem provavelmente remonta, segundo Urban (1998, p. 90), a 5 ou 6 mil anos antes do presente. Até meados do século XVII, a região permaneceu praticamente intocada pelos colonizadores, mas, em 1665 uma sesmaria com “30 léguas de terras, que começam a correr pelo rio da Paraíba acima, onde acaba a data do Governador André Vidal de Negreiros, e 12 léguas de largo para o sul e 10 para o norte” foi concedida à família Oliveira Ledo. (JOFFILY, 1977, p. 346).

Entre 1668 e 1691, Domingos Jorge Velho e seus terços de campanha correram os sertões das capitâneas de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte após terem desbaratado o Quilombo de Palmares, empenhando-se na chamada “guerra dos bárbaros”, “a cruenta campanha contra os tapuais brabos” (JOFFILY, 1977, p. 347) que viria a prefigurar uma das duas rotas da frente de expansão pecuária que, segundo Capistrano de Abreu (1988, p. 166), devassaram os sertões nordestinos.

1.4. Vulnerabilidade Social dos Povos Indígenas na Paraíba

Quadro 3 - Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.

MUNICÍPIO	IDHM	Indicador Sintético	Dinâmica econômica	Qualidade de vida	Nível Educ.	Pobreza Equidade social	Eficiência Pública	COMUNIDADE	Total
1-Pitimbu	0,570	0,278	0,418	0,269	0,310	0,366	0,000	Tabajaras	5
2-Alhandra	0,582	0,570	0,929	0,265	0,605	0,545	0,505		
3-Santa Rita	0,627	0,591	0,801	0,399	0,490	0,830	0,436		
4-Conde	0,618	0,609	0,989	0,278	0,551	0,621	0,605		
5- J. Pessoa	0,763	0,677	0,913	0,453	0,620	0,780	0,621		
6-Marcação	0,529	0,348	0,300	0,481	0,402	0,199	0,355	Potiguaras	3
7-Baia da Tr.	0,581	0,379	0,503	0,326	0,561	0,131	0,374		
8-Rio Tinto	0,585	0,507	0,674	0,410	0,445	0,661	0,344		

Fonte: Elaboração própria com dados do DSEPB-2012 e PNUD 2013.



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

No **Erro! Fonte de referência não encontrada.**³, podemos observar que o IDHM (longevidade, renda e educação) dos municípios que contemplam território indígena, o índice é mediano (cor magenta) e bom (cor verde). Em todos eles o IS, indicador sintético (Dinâmica econômica, a qualidade de vida, a equidade/pobreza e a Eficácia Pública), com exceção dos municípios de Conde e João Pessoa, é mediano a baixo.

Os piores segundo o IS são os municípios de Pitimbu, onde se encontra um contingente Tabajara e Marcação e Baía da traição, onde se encontram, justamente, um numeroso contingente indígena Potiguara. Noutras palavras, das 8 comunidades indígenas da PB, três delas se encontram em municípios considerados claramente deficientes nas suas políticas públicas em geral. Outras três, em municípios considerados medianos segundo o indicador IS e só duas em municípios considerados bons segundo esse indicador.

1.5. Arcabouço de Políticas Indigenista

As primeiras discussões relacionadas com a proteção aos índios ocorreram em 1910, especificamente em 20 de junho deste ano, onde foi criado o Decreto-Lei N.º 8.072, de Serviço de Proteção aos Índios (SPI), o qual teve como objetivo ser o órgão do Governo Federal encarregado de executar a política indigenista. Sua principal finalidade era proteger os índios e, ao mesmo tempo, assegurar a implementação de uma estratégia de ocupação territorial do país. A criação do SPI modificou profundamente a abordagem da questão indígena no Brasil.

Em seguida foi criada a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) por meio da Lei N.º 5.371 em 5/12/1967 em substituição ao SPI. Esta decisão governamental foi tomada num momento histórico em que predominavam, ainda, as idéias evolucionistas sobre a humanidade e o seu desenvolvimento através de estágios. Esta ideologia de caráter etnocêntrico influenciou a visão governamental, sendo que a Constituição vigente naquela época estabelecia a figura jurídica da tutela e considerava os índios como "relativamente incapazes".

Posteriormente, com a edição da Lei N.º 6.001 de 19/12/1973 (conhecida como Estatuto do Índio) se formalizaram os procedimentos a serem adotados pela FUNAI para proteger e assistir as populações indígenas, inclusive no que diz respeito à definição de suas terras e ao processo de regularização fundiária. O Estatuto do Índio representou um avanço em relação à



ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

política indigenista praticada, estabelecendo novos referenciais no que diz respeito à definição das terras ocupadas tradicionalmente pelos índios.

Nos anos de 1970 e 1980, em nível nacional, iniciou-se um processo de reconhecimento e tomada de consciência por parte de algumas organizações indígenas, indigenistas e alguns setores governamentais.

Como reflexo e resultado desse processo de organização surgiu um conjunto de aparatos legais, tendo na Carta Magna brasileira a maior confirmação da segurança dos direitos indígenas. Os artigos 231 e 232 tratam, especificamente, dos Direitos Indígenas no tocante ao reconhecimento de suas identidades e permanências imemoriais. Ressalta-se que a Constituição Federal de 1988, no título VIII, trata da Ordem Social e está dividida em oito capítulos.

Artigo 231: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

Artigo 232: “Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo”.

Esta reflexão dos artigos revela um processo de reconhecimento da existência de uma realidade antes não visualizada em nível nacional, regional e estadual. De forma semelhante é o que determinam os artigos 210, 215 e 242 os quais redimensionam a postura constitucional em relação ao povo e à educação escolar indígena:

Artigo 210

[...]

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização das suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Artigo 215

[...]



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

§ 1º - O estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Artigo 242

[...]

§ 1º - O ensino da história do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

A Constituição de 1988 instaurou um novo marco conceitual, substituindo o modelo político pautado nas noções de tutela e de assistencialismo por um modelo que afirma a pluralidade étnica como direito e estabelece relações protetoras e promotoras de direitos entre o Estado e comunidades indígenas brasileiras. Além disso, estabeleceu o prazo de cinco anos para que todas as Terras Indígenas (TIs) do país fossem demarcadas. Assim, estas mudanças de visão, de abordagem e dos princípios que devem orientar a ação do Estado exigiram uma reformulação dos seus mecanismos de ação relativos às populações indígenas.

Um dos maiores desafios da política indigenista brasileira é melhorar a integração e sinergia das ações do governo federal em parceria com estados, municípios e sociedade civil, com vistas a maior eficiência e eficácia das políticas. Passados mais de 20 anos da promulgação da Constituição, ainda persistem situações de conflito que tornam vulneráveis os povos indígenas e suas terras, invadidas por madeireiros, garimpeiros, atividades agropecuárias ilegais, entre outras, decorrentes do processo de expansão econômica do país nos últimos anos, sobretudo na Amazônia Legal.

No âmbito das políticas de transferência de renda e de segurança alimentar, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) vem desenvolvendo ações direcionadas aos povos indígenas. Em novembro de 2005, haviam 28.914 famílias indígenas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, sendo que destas, 19.091 estavam recebendo benefícios do Programa Bolsa Família.

Ainda em 2005, foram distribuídas 277.176 cestas de alimentos beneficiando 38.162 famílias em 20 Estados. Está em andamento avaliação do impacto das cestas de alimentos do ponto de vista da composição nutricional e das características culturais e regionais. A meta, nesta



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

ação, é a de inclusão de todas as famílias indígenas identificadas pela FUNAI e pela FUNASA com incidência de desnutrição.

Com o processo de estruturação e implementação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) assumiu, no período de 1999 a 2010, a responsabilidade de operacionalização das ações de saúde para os povos indígenas, promovendo uma ampla e profunda estruturação institucional para dar conta de tamanho desafio.

No entanto, o exercício de 2010 foi notoriamente marcado por profundas mudanças institucionais nessa área, com a publicação do Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que cria a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e transfere a gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, competência até então da FUNASA, para o Ministério da Saúde.

Recentemente foi instituída a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012 que estabelece o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015 prevê sob a responsabilidade da Fundação Nacional do Índio o Programa de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.

No estado da Paraíba a regularização das quatro Terras Indígenas ocorreu através dos decretos nº 267 de 09 de outubro de 1991, nº 1 de 01 de outubro de 1993 e portaria nº 2.135 de 14 de dezembro de 2007, relacionadas as TI Potiguara, Jacaré de São Domingos e Potiguara de Monte-Mor respectivamente. A TI Tabajara ainda está em processo de reconhecimento, o documento mais recente é a declaração de auto identificação enviado a Funai em 10 de março de 2008.

1.5.1. Instituições de fortalecimento dos povos indígenas

Atualmente os povos indígenas estão sendo apoiados por instituições de fomento que buscam através de ações conjuntas promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural desses povos. As principais atividades desenvolvidas pelas instituições apoiadoras são:

- *Fundação Nacional do Índio (FUNAI)* – promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas;



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

coordenar e implementar as políticas de proteção aos povos isolados e recém-contatados; promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas, através de ações de etnodesenvolvimento, conservação e a recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas; Estabelecer a articulação interinstitucional voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, por meio do monitoramento das políticas voltadas à seguridade social e educação escolar indígena; e promover o fomento e apoio aos processos educativos comunitários tradicionais e de participação e controle social.

- No âmbito da Assistência Social, destacam-se o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), o Projeto Agente Jovem e o Programa Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. As iniciativas desenvolvidas no âmbito dos CRAS, e em especial o PAIF, são o tema deste relatório, sendo objeto da próxima sessão deste documento. Quanto ao PETI, foram atendidas, no ano de 2005, 629 crianças indígenas, dentre elas 329 em Mato Grosso do Sul e 174 na cidade de Dourados;
- *Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)* – Desenvolver ações de atenção integral a saúde indígena e educação em saúde, em consonância com as políticas e programas do Sistema Único de Saúde (SUS) e observando as práticas de saúde tradicional indígenas; Planejar e coordenar as ações de saneamento e edificações de saúde indígenas; Articular com estados e municípios e organizações não governamentais ações de atenção a saúde indígena respeitando as especificidades culturais e o perfil epidemiológico de cada grupo; Promover o fortalecimento do controle social no subsistema de atenção à saúde indígena;
- *Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)* – Órgão de atuação nas áreas de unidade de conservação que sobrepõem às terras indígenas;



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

- *Universidade Federal da Paraíba (UFPB)* – Desenvolve projetos na área de educação;
- *Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER)* – Assistência técnica principalmente em projetos agrícolas;
- *Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba (Sebrae)* – Capacitação e apoio as atividades empreendedoras;
- *Ministério Público (MP)* – Garantir as comunidades indígenas a mesma dignidade humana que é buscada em relação aos cidadãos da sociedade em geralenvolvente. Direitos básicos como educação, alimentação, saneamento básico, habitação, trabalho digno devem ser tutelados nas comunidades indígenas com a mesma diligencia que é dispensada aos demais membros da sociedade brasileira;
- *Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)* – Auxiliar no processo de benefícios da previdência (aposentadoria).

1.6. Arcabouço Legal dos Quilombolas

Como é sabido, o povoamento do território brasileiro foi realizado originariamente, com base na subsunção de um grupo étnico por outro, isto é, das comunidades negras arrebatadas de África pela comunidade branca do reino de Portugal. A escravidão moderna estabelecida pelo colonizador institui, desde o início, um grande fosso que dividiu de uma forma brutal a população desta região do continente.

Essa segregação e exclusão tomaram formas diversas do que aconteceu com as colônias inglesas, como bem descreve a literatura e a pesquisa social sobre a vida cotidiana nas fazendas e cidades do Brasil colonial e pós-colonial.

Com o fim da escravidão em 13 de maio de 1888 após a assinatura da Lei Áurea, os escravos que trabalhavam para os senhores de engenho em condições sub-humanas, ganharam o direito da carta de alforria e a partir desse momento histórico eles passaram a adquirir o direito de liberdade e de escolher trabalhar ou não para os senhores de engenho.

Devido aos maus tratos e todo o sistema opressor que os escravos vivenciaram eles escolheram a liberdade de viver suas próprias vidas, assim foram criados os quilombos – local



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

onde os escravos se refugiaram após a libertação. O devido reconhecimento de auxílio a estes povos só ocorreu dois séculos depois.

A comunidade negra brasileira entra no século XXI com duas conquistas relevantes no âmbito dos direitos: Uma é a Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino público e privado do Brasil. O Art. 26-A de dita lei diz: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira”. O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo inclui o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

A outra conquista é o decreto 4.887/2003 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68/ADCT/CF1988 do Ato das Disposições Constitucionais. O citado artigo diz: “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecido a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos”

A Fundação Cultural Palmares, locada no Ministério de Educação, é o órgão responsável pelo registro, junto ao Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades de Quilombos, das declarações de autodefinição de remanescente, indispensável para o reconhecimento do território em regularização pelo INCRA. Também é responsável pelo reconhecimento da área como Território Cultural Afro Brasileiro (<http://www.palmares.gov.br>), garantindo assistência técnica e jurídica gratuita às comunidades desde o início do requerimento até o registro inicial do título definitivo de propriedade. Tem a função de buscar o consenso junto a Ministérios e organismos públicos para solucionar conflitos fundiários nas áreas a serem tituladas, garantindo a segurança da posse das comunidades de Quilombos: sobreposição sobre terrenos da marinha; unidades ambientais de conservação, a áreas de segurança nacional, áreas de fronteira, territórios indígenas, terras de propriedade de Estados ou Municípios. Nos casos de sobreposição a terras de



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

particulares, ocupadas ou não, poderá o INCRA desapropriar por interesse social, utilidade pública ou reforma agrária¹.

Estas conquistas legais na verdade expressam, simultaneamente, o esforço realizado pelo movimento negro no país todo e, ao mesmo tempo, a fragilidade dessas conquistas posto que, como foi constatado, nem a lei 10.639/2003 está sendo cumprida nas escolas públicas, inclusive nas escolas dos territórios quilombolas e menos ainda nas escolas privadas, e nem o decreto 4.887/2003 de 20 de novembro de 2003 está sendo efetivado, pela pressão dos parlamentares que representam os interesses dos grandes latifundiários no Brasil.

A população quilombola é um problema prioritário na agenda pública e da ação governamental. Tanto a questão educacional como a fundiária incorpora outra dimensão, no reconhecimento do “Outro”.

Não é uma mera questão afetiva individual de ser simpático com um cidadão negro, nem de considerar que uma normativa abstrata sobre igualdade de direitos seja suficiente para restabelecer a simetria de fato, na vida real e cotidiana. Pois o território – espaço geográfico cultural e educativo, diferentemente da terra como mero fator de produção econômica – é elemento constitutivo da realidade social, cultural e política desse coletivo, vinculado aos direitos iguais de todos/as os cidadãos/as. Temas como equidade e identidade, segurança alimentar, melhor educação e saúde, erradicação da violência contra essas comunidades, trabalho digno, preservação e autonomia cultural e respeito às formas associativas de trabalho, restituição da propriedade da terra, da terra como médio fundamental para uma vida digna de ser vivida, se apresentam agora de forma indissociável, criando desafios para a política pública que exigem um alto nível de justiça equitativa e de integração entre as ações governamentais.

Até setembro de 2012, somente foram certificadas no Brasil pela FCP, apenas 1886 comunidades quilombolas, das quase 5000 reivindicadas pelas comunidades negras. Y até janeiro de 2013, apenas 156 editais de relatórios Técnicos de identificação e delimitação (RTID), haviam sido abertos (Berno de Almeida, 2013).

¹ Campanha Nacional pela “Regularização dos Territórios de Quilombos: 2004 – 2005”.

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

Neste sentido, e com estes valores ético-políticos, se faz imperioso a efetivação de um Plano de Ação para as Comunidades Quilombolas paraibanas, tendo como referência o Programa Brasil Quilombola, Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR) e o Estatuto da Igualdade Racial.

1.7. Contextualização Social das Comunidades Quilombolas do Estado da Paraíba

Até 2012, a Paraíba possui 38 (trinta e oito) comunidades remanescentes de Quilombo reconhecidas pela Fundação Palmares, localizadas desde o litoral até o sertão. Estima-se que 2.400 famílias vivam em território quilombola na Paraíba. A distribuição das comunidades por município está descrita no Quadro 4.

Quadro 4 - Relação das comunidades quilombolas e seus respectivos municípios.

MUNICÍPIO	COMUNIDADE	POPULAÇÃO	Nº DE DOMICÍLIOS	Nº DE FAMÍLIAS
ALAGOA GRANDE	Caiana dos Criolos	144	40	42
AREIA	Engenho Novo Mundo	132	34	35
	Engenho do Bonfim	77	20	24
CACIMBAS	Serra Feia	685	152	152
	Aracati/Chã	277	78	79
CAJAZEIRINHAS	Vinhas	51	15	16
	Umburaninha	91	17	18
CATOLÉ DO ROCHA	São Pedro	31	11	11
	Currálinho/Jatobá	37	7	9
	Pau de Leite	28	8	8
	Lagoa Rasa	54	11	13
CONDE	Ipiranga	231	64	69
	Mituaçu	549	163	165
	Gurugi	371	95	114
COREMAS	Negra de Barreiras	85	18	20
	Negra de Santa Tereza	392	97	104
	Negra de Mãe D'água	212	53	56
DIAMANTE	Barra de Oitis	465	113	117
	Sítio Vaca Morta	57	21	24

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

MUNICÍPIO	COMUNIDADE	POPULAÇÃO	Nº DE DOMICÍLIOS	Nº DE FAMÍLIAS
DONA INÊS	Cruz da Menina	219	55	60
GURINHÉM	Matão	150	30	32
INGÁ	Pedra D'agua	357	100	107
JOÃO PESSOA	Negra do Paratibe	365	103	112
LIVRAMENTO	Sussuarana	110	27	29
	Vila Teimosa	25	7	7
	Areia de verão	67	15	15
MANAÍRA	Fonseca	111	21	23
PICUÍ/NOVA PALMEIRA	Serra do Abreu	81	25	25
POMBAL	Daniel	235	57	62
	Rufino do Sítio São João	117	20	23
RIACHÃO DO BACAMARTE	Grilo	265	77	95
SANTA LUZIA	Quilombo Urbano	169	46	49
	Serra do Talhado	66	24	24
SÃO BENTO	Contendas	51	13	16
SÃO JOSÉ DE PRINCESA	Sítio Livramento	106	28	28
SERRA REDONDA	Negra de Sítio Matias	136	38	38
TAVARES	Domingos Ferreira	350	99	102
VÁRZEA	Pitombeira	146	47	47
TOTAL	-	7095	1905	1970

FONTE: AACADE (2012).

A falta de território suficiente para sobrevivência dessas comunidades rurais é um problema que caracteriza a quase totalidade dos quilombos. Este problema condiciona o desenvolvimento econômico com base na agricultura/pecuária. O Quadro 5 expõe a situação territorial atual das comunidades quilombolas da Paraíba.

Quadro 5 - Situação territorial das comunidades quilombolas do estado da Paraíba.

Nº	MUNICÍPIO	COMUNIDADE	CERTIFICADA-FCP ¹	SITUAÇÃO TERRITORIAL
1.	Conde	Mituaçu	19/08/2005	Processo aberto no INCRA
2.	Conde	Gurugi	28/07/2006	Laudo antropológico parcial-INCRA



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

Nº	MUNICÍPIO	COMUNIDADE	CERTIFICADA-FCP ¹	SITUAÇÃO TERRITORIAL
3.	Conde	Ipiranga	13/12/2006	Laudo antropológico parcial-INCRA
4.	João Pessoa	Negra Paratibe	28/07/2006	Laudo antropológico publicado e em fase de notificações cartoriais e de proprietários
5.	Areia	Engenho do Bonfim	25/05/2005	Posse do território reintegrada concluída-Aguarda título coletivo definitivo
6.	Areia	Engenho Novo Mundo	19/11/2009	Laudo antropológico concluído e publicado pelo INCRA. Aguarda decreto para desapropriação
7.	Gurinhém	Matão	25/05/2005	Área com decreto publicado aguardando desapropriação
8.	Ingá	Pedra d'Água	25/05/2005	Área com decreto publicado aguardando desapropriação
9.	Alagoa Grande	Caiana dos Crioulos	08/06/2005	Laudo antropológico publicado Aguarda decreto
10.	Serra Redonda	Negra do Sítio Matias	28/07/2006	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
11.	Dona Inês	Cruz da Menina	10/04/2008	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
12.	Riachão do Bacamarte	Grilo	12/05/2006	Área decretada como quilombola aguardando pagamento para liberação do território
13.	Nova Palmeira / Picuí	Serra do Abreu	04/11/2010	Não há processo aberto no INCRA
14.	Santa Luzia	Serra do Talhado	04/06/2004	Não há processo aberto no INCRA
15.	Santa Luzia	Urbano Talhado	12/07/2005	Laudo antropológico publicado com ações judiciais e em negociação com INCRA/DNOCS
16.	Várzea	Pitombeira	28/06/2005	Laudo antropológico concluído mas não publicado no INCRA
17.	São José de Princesa	Sítio Livramento	02/03/2007	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
18.	Tavares	Domingos Ferreira	04/08/2008	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
19.	Livramento	Sussuarana	09/12/2008	Não há processo aberto no INCRA
20.	Livramento	Vila Teimosa	09/12/2008	Não há processo aberto no INCRA
21.	Livramento	Areia de Verão	09/12/2008	Não há processo aberto no



ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

Nº	MUNICÍPIO	COMUNIDADE	CERTIFICADA-FCP ¹	SITUAÇÃO TERRITORIAL
				INCRA
22.	Manaíra	Fonseca	19/11/2009	Laudo antropológico parcial- aguarda conclusão pelo INCRA
23.	Cacimbas	Serra Feia	05/05/2009	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
24.	Cacimbas	Aracati/Chã	Em processo	Não há processo aberto no INCRA
25.	Diamante	Sítio Vaca Morta	24/03/2010	Laudo antropológico publicado Aguarda DECRETO
26.	Diamante	Barra de Oitis	19/11/2009	Laudo antropológico parcial- aguarda conclusão pelo INCRA
27.	Cajazeirinhas	Vinhas	20/01/2006	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
28.	Cajazeirinhas	Umburaninha	07/06/2006	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
29.	Coremas	Negra de Barreiras	07/06/2006	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
30.	Coremas	Negra de Mãe d'Água	07/06/2006	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
31.	Coremas	Negra de Santa Tereza	07/06/2006	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
32.	São Bento	Contendas	07/06/2006	Antropológico parcial- aguarda conclusão pelo INCRA
33.	Catolé do Rocha	Pau de Leite	Em processo	Não há processo aberto no INCRA
34.	Catolé do Rocha	Lagoa Rasa	28/07/2006	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
35.	Catolé do Rocha	Curralinho/Jatobá	13/12/2006	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
36.	Catolé do Rocha	São Pedro dos Miguéis	13/12/2006	Processo aberto no INCRA para elaboração de laudo antropológico
37.	Pombal	Rufinos do Sítio São João	17/06/2011	Não há processo aberto no INCRA
38.	Pombal	Daniel	17/06/2011	Não há processo aberto no INCRA

Fonte – AACADE, 2016.

(1) Certificação da Fundação Cultural Palmares.



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

Segundo o censo realizado pela Associação de Apoio aos Assentamentos e Comunidades Afrodescendentes (AACADE) em 2012, mais de 70% das pessoas que residem nas comunidades quilombolas ainda buscam na agricultura de subsistência e pecuária de pequeno porte as principais atividades para gerar emprego e renda. As principais atividades econômicas identificadas nas comunidades recenseadas foram a agricultura de subsistência (40,9% – 780 famílias) e a pecuária de pequeno porte (30,8% – 586 famílias), ambas mais frequentes nas áreas rurais.

Outro dado importante divulgado na pesquisa é a prevalência da população jovem nessas comunidades, com média de 27,8 anos (a média de Brasil é de 31,3 anos), que mostra a necessidade de investimentos do Estado para esse coletivo, especialmente quando levamos em conta o desemprego, que atinge 57,1% das famílias (94,7% no Alto Sertão) e seu alto nível de pobreza, com 75,9% situadas nas classes D e E. Se agregam as famílias da classe C2 esse índice alcança a quase totalidade dos domicílios pesquisados (94,1%).

Praticamente um quarto (24,9%) desta população recenseada encontra-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda familiar per capita mensal de até R\$ 70,00 (setenta reais) equivalentes a \$20 dólares aproximadamente. Até agora, a única medida governamental para amenizar esta situação dramática é o Bolsa Família (74,1%).

Em consonância com o anterior, as comunidades quilombolas recenseadas apresentam uma alta prevalência de Insegurança Alimentar (IA), com valores bem maiores que os apresentados pelo PNAD-IBGE de 2009.

De acordo ao levantamento, estas comunidades também apresentam problemas na área de educação, com a ausência de escolas ou escolas precárias e ensino inadequado. Somente 44,8% das famílias são beneficiadas por algum programa oficial federal. Esta área mostra uma altíssima taxa de analfabetismo de 30,7%. No Brasil essa mesma taxa é de 9,0% e na Paraíba 17,5%. Os dados mostram a existência de 18 (dezoito) escolas de ensino fundamental em território quilombola, dessas 2 (duas) são escolas estaduais. Identificou-se, também, a ausência de merenda diferenciada, inexistência de formação continuada dos professores/as, desconhecimento e não aplicação da Lei federal 10.639/03.



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

A situação do direito à saúde desta população, tem sido tratada com falta de cuidado por parte do poder público, com atendimento insuficiente ou inexistente nas comunidades até 2011. Não existe um programa específico de intervenção para atender as necessidades específicas de saúde das comunidades quilombolas. Atualmente, existem 05 (cinco) unidades de saúde da família localizadas no território quilombola. As demais comunidades, precisam se deslocar até o município mais próximo, podendo chegar até 15 km para garantir atendimento médico. Se de um lado tem uma boa presença dos Agentes de Saúde, por outro lado somente 49,4% da população é atendido pelo Programa Saúde da Família – PSF.

A infraestrutura básica segue a mesma lógica e a carência aparece na insuficiência ou falta de abastecimento de água, na falta de reservatórios de água, como cisternas, poços e açudes, etc. A situação habitacional está marcada por falta de moradia ou casas precárias. Em grande parte dessas comunidades, verificou-se a existência de casas de taipa. Este ano, a CEHAP destinou casas para quilombolas dentro do programa de habitação rural, totalizando o número de 150 unidades habitacionais.

1.8. Arranjos Institucionais

Com a necessidade de atender as demandas das comunidades quilombolas, através da implementação de políticas públicas eficientes, foi realizado pela AACADE em 2012 o Estudo Censitário dessas comunidades, o financiamento foi realizado pelo Governo do Estado em parceria com o Banco Mundial, em seguida os dados foram socializados com os Órgãos do Estado de atuação direta a estas comunidades.

No ano de 2015 o Ministério Público realizou oficina de trabalho com os prefeitos dos 25 municípios que possuem comunidades quilombolas para levantamento das políticas públicas destinadas a essas comunidades, na ocasião foram identificadas as instituições parceiras que desenvolvem projetos com este grupo.

Em um segundo momento de discussão, os parceiros foram chamados para esclarecer a situação atual das ações. Estiveram presentes: FUNASA, CEHAP, UFPB, FUNAI, INCRA, MDA, Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, AACADE e Projeto Cooperar.



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

O PB Rural Sustentável atuará em parceria com estas instituições e as comunidades quilombolas, de modo que as ações sejam realizadas de forma integrada.

1.9. Estratégias de Ação

Em desenvolvimento. Este marco conceitual incorpora um aspecto fundamental da OP/BP 4.10, pois promove a identificação dos Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas na área do PB Rural Sustentável, ou ligados a ela de forma coletiva.

Entretanto novas medidas de gestão devem ser tomadas pelo Projeto Cooperar, enquanto mutuário, e pelos subprojetos a serem propostos para adequação a esta política operacional, para tanto elenca-se a seguir os procedimentos seguintes neste escopo de avaliação.

1. Realização de Consulta Livre Prévia para Identificação de Demandas e Oportunidades;
2. Capacitação das Comunidades Indígenas e Quilombolas para Desenvolvimento dos Subprojetos;
3. Criação e Divulgação de um Canal de Comunicação e de um Plano de Gestão de Comunicações;
4. Desenvolvimento dos Projetos Cívicos, Ambientais e Planos de Negócios com Assistência Técnica e Participação Popular;
5. Validação dos Projetos Cívicos, Ambientais e Planos de Negócios por meio de Consulta Livre;
6. Priorização dos Subprojetos Oriundos de Comunidades Indígenas e Quilombolas e Avaliação Socioambiental;
7. Acompanhamento Técnico da Execução dos Projetos; e,
8. Avaliação e Monitoramento dos Subprojetos Implantados e Consultas Continuadas.

Por fim, destaca-se que, além das consultas livres descritas a seguir e que serão realizadas como procedimentos obrigatórios, o Projeto Cooperar deverá realizar um procedimento consulta para qualquer um dos casos:

- Quando o projeto pretende mudar o uso da terra tradicional ou o uso de recursos naturais em terras indígenas ou quilombolas;



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

- Quando um projeto pode ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e / ou aspectos culturais, cerimoniais ou espirituais do povo indígena ou quilombola.

1.9.1. Consulta Livre Prévia

O processo de desenvolvimento de subprojetos de forma participativa se divide em 3 etapas conforme a salvaguarda de povos indígenas e a consulta prévia, da forma que está estabelecida no PB Rural Sustentável, torna este o primeiro momento de interação da equipe técnica da UGP com as comunidades indígenas e quilombolas do estado da Paraíba.

A consulta prévia consistirá num momento que os Povos Indígenas ou Quilombolas mantêm discussões e reuniões entre si e com os técnicos da UGP para chegar a um consenso mínimo sobre a possibilidade de desenvolvimento e implementação do PB Rural Sustentável para o seu contexto, identificando oportunidades de atuação do projeto de acordo com suas demandas sociais.

Nesse sentido o processo de consulta prévia e capacitação deve ser ministrado de forma integrada, onde num primeiro momento, os técnicos da UGP demonstrarão os componentes do PB Rural Sustentável e a partir daí se iniciará as discussões sobre as fragilidades sociais das comunidades e as possibilidades de atuação do PB Rural Sustentável nesse contexto.

Esse processo se iniciará logo após a validação dos Marcos e da Avaliação Socioambiental, a Coordenação de Salvaguardas deve entrar em contato com todas as comunidades indígenas e quilombolas constantes na contextualização desse Marco Conceitual e desenvolver um calendário de consultas prévias a serem realizadas pelo estado da Paraíba.

Estas Consultas serão realizadas nas comunidades em dias e horários predeterminados de acordo com o *modus vivendi* de cada uma delas, visando a máxima participação dos envolvidos e serão mediadas por um técnico contratado em etnia e gênero e geração. por um Consultor Externo, contratado pela UGP, com formação acadêmica na área de ciências sociais ou antropologia e que fará a análise posterior desta consulta para orientação dos demais técnicos. O resultado dessas consultas é o diagnóstico das comunidades indígenas e quilombolas., onde será



ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

identificada a oportunidade de ação dentro do escopo do PB Rural Sustentável, destacando quais subprojetos são recomendados, os critérios a serem considerados, os impactos e benefícios sociais possíveis em cada comunidade.

Na oportunidade também orientará as comunidades indígenas e quilombolas para acessar o PB Rural Sustentável através dos Componentes 2a e 2b e 3.

O ponto culminante do processo de consulta prévia deve ser o consentimento por parte das entidades indígenas e quilombolas representativas para prosseguir com sua inserção no PB Rural Sustentável ou solicitar a remoção da comunidade do escopo do projeto.

1.9.2. Capacitação das Comunidades

Com base nas informações contidas no diagnóstico, a Coordenação de Salvaguardas Sociais e Ambientais e a Gerência Operacional junto com o Componente 1 Fortalecimento Institucional organizarão um calendário de capacitações nas comunidades indígenas e quilombolas, inicialmente com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional das AC e OP e a medida que os subprojetos forem implantados capacitações específicas direcionadas para cada tipo de subprojeto.

Além destas capacitações, a Coordenação de Salvaguardas Socioambientais deve repassar para as comunidades as indicações contidas na avaliação ambiental e social, informando sobre os possíveis impactos ambientais e sociais de cada subprojeto.

1.9.3. Definição dos Subprojetos

Com o conhecimento obtido nas capacitações e ciente dos componentes do PB Rural Sustentável as comunidades definiram quais demandas serão propostas por elas para financiamento via projeto. Essa definição deve seguir a aptidão da comunidade e ser condizente com o diagnóstico produzido nas consultas livres.

Após a definição dos subprojetos as AC e OP receberão orientações da Coordenação de Salvaguardas Socioambientais e Gerências Regionais quanto aos procedimentos e instrumentos operacionais do PB Rural Sustentável referente ao Componente 2a, 2b e 3.



ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

1.9.4. Desenvolvimento de Projetos e Planos de Negócios

Em posse dos subprojetos indicados para promoção do desenvolvimento social nas comunidades indígenas e quilombolas, a UGP designará consultores externos com vivências em projetos sociais para desenvolvimento de todos os documentos técnicos necessários para a implantação dos subprojetos, fornecendo apoio técnico as comunidades indígenas e quilombolas. Assim, os subprojetos de acesso a água legitimados através de consultas públicas nas comunidades devem ser informados aos CMDRS e priorizados pelas Gerências Regionais de acordo com os critérios estabelecidos. Com relação aos subprojetos de redução da vulnerabilidade agroclimática as AC e OP passarão pelo processo de chamadas públicas e depois obedecerão o mesmo encaminhamento do subcomponente 2a citado acima. Os subprojetos de Alianças Produtivas devem ser apresentados durante período de chamadas públicas.

Os documentos técnicos a serem desenvolvidos devem incorporar os projetos civis, ambientais e os planos de negócios.

Especificamente no componente de acesso a água a empresa contratada deve desenvolver os projetos arquitetônicos e hidráulicos dos sistemas de abastecimento, captação e adução de água, reservatórios ou outras infraestruturas. Além disso deve garantir a incorporação das medidas mitigadoras e preventivas constantes na avaliação ambiental para o grupo deste subprojeto em questão.

Nas Alianças Produtivas que incorporarem comunidades indígenas e quilombolas deve ser garantida a preservação do patrimônio cultural destas comunidades ao longo da cadeia produtiva, bem como a adoção das medidas mitigadoras e preventivas da mesma forma citada anteriormente.

1.9.5. Validação dos Projetos e Planos

Após conclusão dos projetos inicia-se o processo de validação deste perante a comunidade interessada, como determina a salvaguarda de povos indígenas.



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

A validação deve ser organizada pela Gerência Operacional, Coordenação de Salvaguardas Socioambientais e Gerências Regionais e este será o momento de apresentar o projeto técnico desenvolvido e sua integração com os aspectos culturais locais.

Além do disposto, o processo de consulta deve fornecer aos povos indígenas e quilombolas afetados todas as informações relevantes sobre o subprojeto a ser implantado, incluindo potenciais efeitos adversos e benefícios.

O ponto culminante do processo de validação do subprojeto deve ser o consentimento por parte das entidades indígenas e quilombolas representativas, de modo que as propostas sejam construídas de acordo com a necessidade do grupo e não por interesses pessoais.

O processo de validação dos subprojetos consiste em trabalho de campo, juntamente com visitas e reuniões comunitárias para validação interna do projeto, envolvendo também a liderança indígena local e parceiros como a Fundação Nacional do Índio – FUNAI e Empresa Paraibana de EMPAER, entre outros.

1.9.6. Priorização dos Subprojetos

As propostas oriundas de comunidades indígenas e quilombolas serão analisadas levando-se em conta: sua viabilidade técnica e ambiental; sua legitimidade social e adequação cultural; sua contribuição para a segurança alimentar e hídrica, a preservação e conservação dos recursos naturais e geração de renda.

As demandas das comunidades indígenas e quilombolas referentes ao subcomponente 2a - Acesso a água devem ser informadas aos CMDRS e priorizadas pelas Gerências Regionais de acordo com os critérios estabelecidos. Com relação aos subprojetos de redução da vulnerabilidade agroclimática - 2b as AC e OP passarão pelo processo de chamadas públicas e depois obedecerão o mesmo encaminhamento do subcomponente 2a citado acima. Já as propostas de Alianças Produtivas (Componente 3) oriundas de comunidades indígenas e quilombolas devem seguir os mesmos procedimentos e critérios adotados para os produtores rurais.



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

A UGP, durante a implementação das ações voltadas para os povos indígenas e quilombolas, se articulará com instituições governamentais e não governamentais que atuam junto à estas populações e descritas neste marco conceitual.

1.9.7. Acompanhamento Técnico

Durante a execução do projeto os subprojetos indígenas e quilombolas receberão acompanhamento técnico para controle dos impactos sociais e ambientais.

1.9.8. Canal de Comunicação

Logo após a assinatura do acordo de empréstimo entre o Banco Mundial e o mutuário no estado da Paraíba, a UGP deve lançar um canal de comunicação direta, via telefone para atendimento das demandas de subprojetos e esclarecimentos adicionais.

Este canal de comunicação deverá ser gratuito e servirá para, além das funções de ouvidoria, recebimento das reivindicações das comunidades indígenas e quilombolas, atendendo assim a necessidade de um canal de comunicação determinada pela salvaguarda de povos indígenas.

A Campanha de Comunicação e Divulgação do Projeto tem como objetivos: (i) apoiar o processo de mobilização dos potenciais beneficiários, parceiros e provedores; e (ii) divulgar e facilitar o acesso público às atividades do Projeto, incluindo informações sobre os pleitos, aprovação dos subprojetos, liberação dos recursos, resultados das licitações, status de execução dos subprojetos, entre outros.

O conteúdo, formato e a mídia a serem utilizados serão ajustados e direcionados para o efetivo alcance dos diversos tipos de público-alvo e dos diferentes tipos de intervenção, dando especial atenção para os grupos formados de mulheres, jovens, indígenas, quilombolas e atingidos por barragem.

O conteúdo da Campanha de Divulgação do Projeto deverá: (i) informar aos potenciais interessados sobre os objetivos, diretrizes e regras do projeto, incluindo os critérios de elegibilidade e de priorização; (ii) a divulgação das atividades do Projeto, incluindo, entre outras,



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

informações sobre as demandas, aprovações, financiamento e resultados dos subprojetos; e (iii) informar e divulgar a participação dos grupos especiais (gênero, etnias e jovens).

1.9.9. Avaliação, Monitoramento e Consultas Contínuas

A Coordenação de Salvaguardas Socioambientais em parceria com as Gerências Regionais do Projeto Cooperar deve garantir a avaliação e consulta continuadas dos subprojetos após sua conclusão e início da operação, tanto para o componente de redução da vulnerabilidade, quanto das alianças produtivas.

A consulta continuada deve integrar-se a avaliação social da operação dos subprojetos, utilizada para medir o superávit social dos subprojetos, portanto, quando da aplicação periódica das fichas de avaliação social, a equipe técnica da Coordenação de Salvaguardas Socioambientais e Gerências Regionais devem organizar uma reunião para avaliar a satisfação da população diante da implantação do subprojeto.

Essas consultas continuadas, como dito, seguirão o cronograma das avaliações ambientais e sociais de operação, portanto a cada 6 meses, como definido na proposta metodológica para avaliação ambiental e social e deverão seguir os mesmos procedimentos de uma consulta livre, com registro fotográfico, lista de presença e ata de consulta livre.

Os indicadores de monitoramento serão os mesmos utilizados para avaliação social dos demais subprojetos, seguindo o mesmo critério de pontuação e avaliação.



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO B06 - MARCO CONCEITUAL PARA POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Volume III – C

2. Referências Bibliográficas

BANAL, A. E PEREIRA FORTES: **Da Paraíba, quilombos, a realidade de hoje e os desafios do futuro**. Editora Imprell, JP. 2013.

BANCO MUNDIAL. Manual Operacional do Banco Mundial (Op. 4.12).

Breno de Almeida, A. W.: Mobilizações étnicas não-tardias, p. 10-17. Em BANAL, A. E PEREIRA FORTES: **Da Paraíba, quilombos, a realidade de hoje e os desafios do futuro**. Editora Imprell, JP. 2013

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Atlas de Saneamento, 2008. 2011.

INMET, Instituto Nacional de Meteorologia. Disponível em: <http://www.inmet.gov.br/portal/>

Lei nº 11.445 (BRASIL, 2007)

MELO, A. S. T. de & RODRIGUEZ, J. L. Paraíba: Desenvolvimento econômico e a questão ambiental. João Pessoa, Grafset, 2003

NARDES, C. J. R. A transposição do rio São Francisco: os grandes projetos do Nordeste e seus impactos no desenvolvimento sustentável. Brasília, 2011. Disponível em: http://nardes.jusbrasil.com.br/artigos/173947721/a-transposicao-do-rio-sao-francisco-os-grandes-projetos-do-nordeste-e-seus-impactos-no-desenvolvimento-sustentavel?ref=topic_feed

NOGUEIRA, G. M. F.: **Diagnostico Socioeconômico de Estado da Paraíba**. SEPLAG e FUNCEP. JP. 2012 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Disponível <http://www.palmars.gov.br>

NOS, Operador Nacional do Sistema Elétrico. Sistema de Transmissão Horizonte - 2015. Disponível em: http://www.ons.org.br/conheca_sistema/mapas_sin.aspx

OLIVEIRA, D. P. Da preservação ao patrimônio histórico e cultural no estado da Paraíba: Análise acerca do instituto do tombamento sob o viés do Direito Administrativo. Âmbito jurídico. 2010. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8678&revista_caderno=4

SOS Mata Atlântica. Disponível em: http://www.sosma.org.br/link/atlas2011-12/estados/mapa_estados_a3_portrait_NE_2011_2012_comdesmat_300dpi.png